

Lei n.º 412

(Abre créditos suplementares)

A camara municipal
de Ilha, por seus repre-
sentantes aprovou, em
Prefeito municipal san-
ta seguinte lei: -

artº 1º - Fica aberto um credito
suplementar no valor de Cr\$ 2.015.000,00
(dois milheos e quinze mil engeiros)
para reforço das seguintes dotações
orçamentarias:

Administração Geral: Governo - despe-
sas diversas.

1.02.4 - viagem administrativas . . .
Cr\$ 100.000,00

Administração superior - despesas
diversas.

8.04.4 - Serviço Telefonico.. Cr\$ 15.000,00

Serviços Industriais - serviços urbanos
material de Consumo.

1.63.3. Para os serviços de agua na sede
Cr\$ 1.000.000,00

Despesas diversas

1.63.4 - Fretes e carretos de materiais
para os serviços de agua na sede
Cr\$ 200.000,00

Serviços de utilidade pública

Construção e Conservação de logradou-
ros públicos

Pessoal variavel..

8-81-1- Operários dos serviços de ruas, praças e jardins R\$ 100.000,00
 Serviço municipal de Estrada de Rodagem
 Despesas diversas.

8-82-4- Conservação de veículos e ferramentas
 R\$ 550.000.00

Total: R\$ 2.015.000.00

Art. 2º: a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Itaí, 10 de junho de 1969.

a) Antônio Bartho Mendes de Aíva
 Prefeito municipal

a) Sauls Barthoferrum de Aíva
 Secretário

Registrada e publicada em
 12 de junho de 1969.